

PORTARIA Nº 1.399/2024/SEMA/MT

Designa servidores para exercerem a função de Brigadista na Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA-MT e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE em substituição, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV da Constituição Estadual e do art.3º da Lei complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019, e suas alterações, que dispõe sobre a organização Administrativa do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Brigada de Emergência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso SEMA-MT e designa os servidores abaixo como brigadistas de emergência, sendo os mesmos convocados no caso de sinistros:

- I - Vivian Maciel da Silva Alves - Coordenadora Geral;
- II - Rodrigo Kássio Barros Lima - Coordenador Substituto;
- III - Alessandro Arruda Garcia;
- IV - Ariane Carla de Jesus Rodrigues;
- V - Bruno Vieira de Deus;
- VI - Carolina Pagliarini da Silva Martins;
- VII - Elaine Regina Araújo de Matos;
- VIII - Fernando Lisboa Pinto;
- IX - Everaldo Gasparini;
- X - Jane Aparecida da Silva;
- XI - Martha de Oliveira Silva Barão;
- XII - Murillo do Prado Lara;
- XIII - Natália Alencastro de Albuquerque Lins Turi Marques;
- XIV - Henrique Pisa Perroni;
- XV - Tiago Bastos;
- XVI - William Carlos Del Llano.

Art. 2º A Brigada de Emergência, trata-se de grupos organizado que compõem a população fixa da edificação ou espaço destinado a uso coletivo em que se desenvolvem as atividades da ocupação, que embora não sejam contratados para a execução de prevenção e combate a incêndio, atuam de forma extraordinária no combate a princípio de incêndios, abandono da edificação e prestação de primeiros socorros, nos limites da propriedade e em conformidade com a Instrução Técnica nº 34/2020 do CBMMT.

Art. 3º Os brigadistas são servidores públicos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, que deverão participar de treinamento anual, a fim de se qualificarem para prestação de serviços de primeiros socorros, prevenção e segurança contra incêndio e pânico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso SEMA -MT.

§ 1º Cabe ao Coordenador Geral, designado no art. 1º desta Portaria, solicitar capacitação para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, que deverá promover-la anualmente.

§ 2º A ementa da capacitação fica a cargo do Coordenador Geral, de acordo com a necessidade do órgão e da equipe designada nesta.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 677/2023/SEMA/MT, publicada no D.O.E. nº 28.545 de 20/07/2023.

Art. 5º Esta Portaria tem validade de um ano e entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2024.

Alex Sandro Antonio Marega

Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição
Portaria nº 008/2023

Protocolo 1634902

PORTARIA Nº 1.388/2024/SEMA/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE em substituição, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;
Considerando a antecipação do gozo da LP da Chefe de Gabinete (SEMA-PRO-2024/34570).

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 1º da Portaria nº 1.361/2024/SEMA/MT, de 18 de outubro de 2024, publica no D.O.E nº 28.853, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar a servidora Lidiane Regina de Miranda Leite - matrícula nº 252686 - para responder como Chefe de Gabinete, no período de 21/10/2024 a 14/11/2024, uma vez que a titular, Tatiana Corrêa da Silva Fraga, estará em gozo de licença prêmio.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 24 de outubro de 2024.

Alex Sandro Antonio Marega

Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição
Portaria nº 008/2023

Protocolo 1634928

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 0004-2023**

Processo: SINFRA-PRO-2023/01255

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Termo de Colaboração nº. 0004-2023 o prazo de 120(cento e vinte) dias com término previsto para 01/11/2025.

Assinatura: 30/10/2024.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a

Associação dos Produtores do Vale Teles Pires - APROTELES - CNPJ nº 23.010.687/0001-41.

Protocolo 1634970

Extrato do Quinto Termo Aditivo nº 045/2022/01/05-SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2024/14704

Objeto: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de vigência mais 120 (cento e vinte) dias, totalizando 1151 (mil, cento e cinquenta e um) dias, com término previsto para 30/06/2025.

1.2. Aditar ao prazo de execução mais 120 (cento e vinte) dias, totalizando 990 (novecentos e noventa) dias, com término previsto para o dia 30/04/2025.

Assinatura: 30/10/2024

PARTES: TERRAPLENAGEM CENTRO OESTE LTDA-EPP, CNPJ: 01.294.313/0001-62 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Extrato do Nono Termo Aditivo nº 049/2021/01/09-SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2024/12893

Objeto: 1.1 Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$1.422.478,29 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos) que corresponde a um acréscimo de 3,35% do valor inicialmente contratado.

1.2. Dessa forma o item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação: “ (4.2) O valor do presente contrato é de R\$52.627.901,56(cinquenta e dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos). [...]” **Assinatura:**

30/10/2024

PARTES: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, CNPJ: 04.879.275/0001-06, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1635073

PORTARIA Nº 1.405/2024/SEMA/MT.

Altera a Portaria nº 1.170/2024/SEMA-MT, que constituiu Comissão para acompanhamento da execução do objeto do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 018/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Interligação Elétrica do Madeira S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE em substituição, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando a necessidade de alteração parcial da portaria de acompanhamento da execução do objeto do TCCA nº 018/2022, para inclusão de membro adicional.

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído o inciso III no artigo 1º da Portaria nº 1.170/2024/SEMA-MT, publicada no D.O.E. nº 28.828 de 13/09/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)
(...)”

III - Germano Gomes Passos Junior - Analista de Meio Ambiente - CLEIA/SEMA-MT.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de outubro de 2024.

Alex Sandro Antonio Marega

Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição
Portaria nº 008/2023

Protocolo 1635281

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 0004-2023
Processo: SINFRA-PRO-2023/01255, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.861, DATADO NO DIA 31 de outubro de 2024, PÁG.23.

ONDE SE LÊ:

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Termo de Colaboração nº. 0004-2023 o prazo de 120 (cento e vinte) dias com término previsto para 01/11/2025.

LEIA-SE:

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Termo de Colaboração nº. 0004-2023 o prazo de 120 (cento e vinte) dias com término previsto para 01/03/2025.

Protocolo 1635244

Extrato do Oitavo Termo Aditivo nº 033/2021/01/08-SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2024/13463

Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 05 (cinco) meses, totalizando 48 (quarenta) meses, com término previsto para 13/04/2025.

1.2. E aditar o prazo de execução mais 05 (cinco) meses, totalizando 44 (quarenta e quatro) meses, com término previsto para 10/01/2025.

Assinatura: 31/10/2024

PARTES: CONSÓRCIO PROJETISTA SSM-AUTOBAHN, CNPJ: 41.465.817/0001-12, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Extrato do Sexto Termo Aditivo Do Contrato nº 065/2021/01/06-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2024/10083

Objeto: 1.1.Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 2.601.343,45 (dois milhões, seiscentos e um mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos) que representa um acréscimo de 24,83% (vinte

e quatro vírgula oitenta e três por cento) do valor contratado inicialmente.
1.2. Dessa forma o item (4.2) da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:

4.2 Do Valor e Dotação - O valor do presente contrato é de R\$ 13.077.385,00 (treze milhões, setenta e sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais) [...]”

Assinatura: 31/10/2024

PARTES: ÉTICA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 26.631.473/0001-80 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº 052/2022/01/01-SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2023/02495

Objeto do Termo: 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 1.294.245,02 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dois centavos) que correspondem a 0,276% (zero vírgula dois sete seis por cento) sobre o valor inicial do contrato.

1.2. Dessa forma o item 4.2. da Cláusula Quarta do Contrato mantém passa a ter a seguinte redação:

“(5.1) O valor do presente contrato é de R\$ 469.325.745,02 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos)”

Assinatura: 31/10/2024.

PARTES: CONSÓRCIO CONSTRUTOR BRT CUIABÁ CNPJ: 46.422.492/0001-04 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

Extrato do Segundo Termo Aditivo nº 052/2022/01/02-SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2024/11257

Objeto do Termo: 1.1 O presente termo tem como objeto aditar o prazo de vigência em 458 (quatrocentos e cinquenta e oito dias) dias, totalizando 1258 (mil duzentos e cinquenta e oito) dias, com término previsto para 07/02/2026.

1.2 E aditar mais 391 (trezentos e noventa e um) dias ao prazo de execução, totalizando 1111 (mil cento e onze) dias, com término previsto para o dia 09/11/2025.

Assinatura: 31/10/2024.

PARTES: CONSÓRCIO CONSTRUTOR BRT CUIABÁ CNPJ: 46.422.492/0001-04 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

Protocolo 1635342

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 035/202 PROCESSO Nº.

SINFRA-PRO-2022/09793

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

01-Escavadeira-XCMG-1006502-XE215BR-XUG02152AMPA00399-2021

01-Escavadeira-XCMG-1006509-XE215BR-XUG02152VMPA00398-2021

01-Moto niveladora-XCMG-1006486-GR1803

BR-XUG18031AMPB00025-2021

01-Moto niveladora-XCMG-1006483-GR1803

BR-XUG18031HMPB00044-2021

01-Pá Carregadeira-XCMG-1006550-LW300

KV-XUG0300VMPB01100-2021

01-Pá Carregadeira-XCMG-1006547-LW300

KV-XUG0300VTMPB01099-2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO

CESSIONÁRIO: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A. - MTPAR

Protocolo 1635355

Extrato do Terceiro Termo Aditivo nº 117/2021/01/03-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2024/10980

Objeto: Fica acrescido ao referido contrato o de R\$ 89.086,13 (oitenta e nove mil, oitenta e seis reais e tr3eze centavos), que representa um acréscimo de 0,57% (zero vírgula cinquenta e sete por cento) do valor contratado inicialmente.

1.2. Dessa forma o item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação: “(4.2) Valor: O valor do presente contrato é de R\$ 16.640.575,88 (dezesseis milhões seiscentos e quarenta mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). [...]”

Assinatura: 31/10/2024

PARTES: CONSÓRCIO CONSOL - DIREÇÃO, CNPJ: 44.570.235/0001-94, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1635404